



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ

CONTRATO Nº 057/2020 – Decorrente da Dispensa de Licitação nº 011/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ e a empresa **L C B PONTES EIRELI - ME**.

O **MUNICÍPIO DE MUANÁ** por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 28 de Maio, nº 43, Bairro: Centro, CEP: 68.825-000 - Muaná/PA, CNPJ: 05.105.200/0001-22, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **EDER AZEVEDO MAGALHÃES**, portador do CPF nº 302.572.982-15 e RG nº 1826596 PC/PA, em Convivência a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ: 11.438.326/0001-11, neste ato representada pela Secretário (a) Municipal de SAÚDE, a Sr.(a) **CLAUDIA MARIA MORAES DE ANDRADE**, portador (a) do CPF nº. 581.040.202-00 e RG nº. 2972128 SSP/PA, doravante denominados **CONTRATANTE** e a **EMPRESA, L C B PONTES EIRELI - ME**, sediada à Avenida Altamira, nº 208, Bairro: Saudade I, Inscrita no CNPJ sob nº 17.763.550/0001-65, Inscrição Estadual nº 15.402.966-1, neste ato representada por **LARISSA CASTELO BRANCO PONTES**, portador do RG sob nº 3945350 SSP/PA, e do CPF sob nº 996.070.182-49, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, fundamentada na Lei Federal Nº 8.666, de 21.06.1993, alterada pela Lei nº 8.883, de 08.06.94, Lei nº 9.032, de 28.04.95, e a Lei nº 9.648, de 27.05.98, Lei 10.520/2002, Lei Federal nº 13.979/2020 e demais legislação pertinente, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Por esta e na melhor forma de direito os contratantes firmam o presente Contrato para Fornecimento/Prestação de Serviço, como abaixo se declara:

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 011/2020 e seus anexos.

01. DO OBJETO

01.01. O objeto deste contrato é a Aquisição de Insumos de Prevenção e Enfrentamento à Covid-19, nas especificações, unidades, quantidades, valor unitário, condições e forma constantes na proposta de preço.

02. DA QUANTIDADE E DO VALOR GLOBAL

02.01. O quantitativo do objeto deste CONTRATO será conforme discriminado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Máscara PFF2 Com válvula (N95)	Und	1.500	R\$ 42,00	R\$ 63.000,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ

2	Máscara Cirúrgica caixa com 50 unidades	Caixa	100	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00
3	Luva de Procedimento M Caixa com 100 unidades	Caixa	50	R\$ 48,20	R\$ 2.410,00
4	Luva de Procedimento G Caixa com 100 unidades	Caixa	50	R\$ 48,20	R\$ 2.410,00
5	Uniforme EPI Tyvex (Macacão Descartável)	Und	150	R\$ 122,00	R\$ 18.300,00
6	Álcool Gel Bombona 5l	Bombona	250	R\$ 232,00	R\$ 58.000,00
7	Álcool 70º	Litro	600	R\$ 14,80	R\$ 8.880,00
8	Tubo para coleta de sangue à vácuo EDTA	Frasco	1200	R\$ 2,00	R\$ 2.400,00
9	Tubo para coleta de sangue à vácuo Gel	Frasco	1200	R\$ 2,00	R\$ 2.400,00
10	Tubo para coleta de sangue à vácuo Siliconizado	Frasco	1200	R\$ 2,00	R\$ 2.400,00
11	Caixa Térmica 18l	Und	20	R\$ 160,00	R\$ 3.200,00
12	Caixa Térmica 75l	Und	20	R\$ 410,00	R\$ 8.200,00
13	Isopor 7l	Und	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
14	Jaleco Descartável (Avental Descartável)	Und	1000	R\$ 16,00	R\$ 16.000,00


ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ

15	Cama Tipo Fowler Com duas Manivelas e Colchão Hospitalar em Napa	Und	20	R\$ 3.500,00	R\$ 70.000,00
16	Oxímetro de Pulso (Dedo)	Und	40	R\$ 150,00	R\$ 6.000,00
17	Máscara para Oxigênio Adulto	Und	200	R\$ 18,80	R\$ 3.760,00
18	Máscara para Oxigênio Infantil	Und	200	R\$ 18,80	R\$ 3.760,00
19	Óculos de Proteção Individual Incolor	Und	500	R\$ 12,00	R\$ 6.000,00
20	Teste Rápido Covid-19	Und	500	R\$ 320,00	R\$ 160.000,00
21	Gorro Descartável (Touca) pacote com 100 unds	Pacote	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
22	Umidificador	Und	100	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00
23	Aspirador a vácuo Kit contendo Frasco e Mangueira (Cor amarelo)	Und	50	R\$ 220,00	R\$ 11.000,00
24	Aspirador a vácuo Kit contendo Frasco e Mangueira (Cor Verde)	Und	50	R\$ 220,00	R\$ 11.000,00
25	Laringoscópio com 5 Lâminas Adulto e Infantil	Und	10	R\$ 1.620,00	R\$ 16.200,00


ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ

26	AMBU/Ressucitador Pulmonar Adulto	Und	20	R\$ 412,00	R\$ 8.240,00
27	AMBU/Ressucitador Pulmonar Pediátrico	Und	20	R\$ 412,00	R\$ 8.240,00
28	Kit Instrumentais Para Pequenos Procedimentos	Und	10	R\$ 660,00	R\$ 6.600,00
29	Central de Nebulização 4 Saídas	Und	4	R\$ 2.780,00	R\$ 11.120,00
30	Termômetro Infravermelho Uso Humano	Und	4	R\$ 560,00	R\$ 2.240,00
31	Filtro Bacteriano HME	Und	100	R\$ 56,00	R\$ 5.600,00
32	Protetor Facial Incolor	Und	300	R\$ 210,00	R\$ 63.000,00
PREÇO TOTAL					R\$ 595.860,00

02.02. O fornecimento/prestação do serviço, ocorrerá conforme necessidade da prefeitura municipal/secretaria, iniciando a partir da data de assinatura do presente contrato e observando os limites dos quantitativos.

02.03. O valor global do presente contrato é de R\$ 595.860,00 (Quinhentos e Noventa e Cinco Mil e Oitocentos e Sessenta Reais).

03. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

03.01 Os recursos garantidores para a execução do objeto em licitação estão previstos no Orçamento Municipal vigente sob as seguintes rubricas:

Projeto/Atividade: 2.127 – Ações de Enfrentamento da Emergência – PANDEMIA COVID-19

Classifi. Econo.: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Subelemento: 3.3.90.30.36 – Material Hospitalar

Classifi. Econo.: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Subelemento: 4.4.90.52.08 – Apar. Equip. Utens. Med-odont. Lab. e Hospitalar



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ

04. DAS FONTES DE RECURSOS FINANCEIROS

- 04.01. Os recursos financeiros para pagamento das despesas a serem realizadas na prestação do serviço do objeto em licitação são aqueles provenientes de:
- Repasses federais e/ou estaduais vinculados à respectiva dotação orçamentária.

05. DO PAGAMENTO

- 05.01. Os pagamentos serão efetuados de acordo com a apresentação das respectivas notas fiscais, nas quais deverá constar o atestado da efetiva realização dos mesmos, firmado, sob carimbo identificador, por funcionário da Secretaria Municipal de Administração, responsável por esse ato.
- 05.02. Os pagamentos serão efetuados em até TRINTA dias após a entrega das notas fiscais e respectivos recibos.
- 05.03. Em casos de devolução de nota fiscal e/ou do recibo para se produzir correções julgadas necessárias, o prazo para pagamento do documento devolvido passará a contar após a sua reapresentação com as correções devidamente produzidas.
- 05.04. Os valores referentes às eventuais sanções pecuniárias aplicadas à CONTRATADA serão descontados dos pagamentos devidos a mesma.

06. DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

- 06.01. A **CONTRATADA** fica sujeita às disposições dos art. 86 e 87 da lei no 8.666/93;
- 06.02. Garantia dos serviços será aquela prevista no edital.
- 06.03. A **CONTRATADA** que se tornar inadimplente pela falta de execução total o parcial das obrigações objeto do contrato, será aplicada uma ou mais das seguintes penalidades:
- advertência;
 - multa;
 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e consequentemente o cancelamento do Registro Cadastral, divulgado na Imprensa Oficial, após ciência ao interessado
- 06.04. As multas por inadimplência, terão o seguinte valor, no caso de formalização do contrato.
- multa de **0,50% (cinquenta centésimos percentuais)** por dia útil sobre o valor global do contrato, até o período máximo de 30 (trinta) dias úteis;
 - multa de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor do contrato, após esgotado o prazo fixado no sub item anterior;
- 06.05. Não serão aplicadas multas decorrentes de casos fortuitos ou força maior, devidamente comprovados;
- 06.06. O valor da multa poderá ser descontado da garantia de execução contratual apresentado pela **CONTRATADA**, e caso não baste, do pagamento do faturamento;

**ESTADO DO PARÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ

- 06.07. A aplicação das multas deverá se concretizar após comunicação por escrito, dirigida à **CONTRATADA** infratora, resguardando-se o direito de defesa no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da notificação;
- 06.08. A aplicação das multas deverá se concretizar após comunicação por escrito, dirigida à **CONTRATADA** infratora, resguardando-se o direito de defesa no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da notificação;
- 06.09. **CONTRATADA** se obriga a executar os serviços de acordo com o edital do processo licitatório, que fazem parte integrante do procedimento, independente de transcrição e/ou traslado;
- 06.10. Na recusa em assinar o contrato ou se convidada a fazê-lo não atender ao chamado no prazo de **05 (cinco) dias úteis** caracterizando, assim, o inadimplemento, ficando ainda a **CONTRATADA** sujeita as sanções aludidas nos artigos 64, 81 e 86 da Lei Federal que rege esta licitação, garantida a prévia defesa;
- 06.11. Na inexecução total ou parcial do contrato, independente de rescisão, será iniciado e instruído pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ processo de declaração de inidoneidade da **CONTRATADA** para licitar, contratar ou subcontratar com o Estado, observado o disposto nos artigos 77, 78 e art. 87 da Lei 8.666/93;
- 06.12. Não poderá a **CONTRATADA** pleitear acréscimo de preço sob a alegação de falhas, omissões ou inexigibilidade de qualquer natureza, bem como as decorrentes de sua vistoria e visita aos locais da execução dos serviços.

07. DA FISCALIZAÇÃO

- 07.01. Compete à Secretaria Municipal de Saúde, acompanhar, supervisionar e denunciar quaisquer irregularidades constatadas, emitir o laudo conclusivo sobre o objeto do presente instrumento, bem como atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e pagamento, designando o servidor **Marcus Paulo Barbosa Pantoja**, para tal fim.

08. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E ALTERAÇÕES

- 08.01. A vigência deste contrato inicia-se na data de sua assinatura e encerrar-se-á em 09 de Julho de 2020 ou até a conclusão no novo processo licitatório.
- 08.02. O presente contrato poderá ser alterado observando-se as prescrições da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 12, § 3º e Lei Federal nº 13.979/2020 Art 4º-H e Art 4º-I.

09. DA RESCISÃO DO CONTRATO

- 09.01. A rescisão deste contrato dar-se-á em qualquer dos casos de que tratam os arts. 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e nas alterações nela produzidas.

10. DO FORO

- 10.01. Fica eleito o Foro da cidade de Muaná, estado do Pará, para toda e qualquer ação judicial decorrente deste instrumento.
- E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença de testemunhas abaixo.

Rumo aos



PREFEITURA DE

Muaná

Uma nova maneira de governar.



MUANÁ

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ

Muaná/PA, 10 de Abril de 2020.

Prefeitura Municipal de Muaná
EDER AZEVEDO MAGALHÃES
Contratante

Secretaria Municipal de Saúde
CLAUDIA MARIA MORAES DE ANDRADE
Contratante

L C B PONTES EIRELI - ME
LARISSA CASTELO BRANCO PONTES
Contratada

Testemunhas:

1. _____

Assinatura

CPF: _____

2. _____

Assinatura

CPF: _____

Prefeitura Municipal de Muaná

Praça 28 de maio, 43 - CEP: 68.825-000 - Centro - Muaná, Pará

CNPJ: 05.105.200/0001-22

prefeitura.muana@hotmail.com